

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Referência 59/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
59/2026	990202-ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO	DIEGO BANFI COSTA	21/09/2026 16:40 (v 0.16)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	423/2026	161.00089406/2026-82

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de 250 unidades de Algemas de Punho tipo corrente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFISCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL)
1	Algemas de punho metálicas, conforme especificação técnica descritiva no Anexo I deste Termo de Referência	472439 unidade	6534732 (1) 1020 33903090	Unidade	250	R\$ 183,15	45.787,50

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.1.1. Os códigos mencionados acima têm a finalidade exclusiva de viabilizar a realização da licitação e o empenho da despesa. A empresa licitante deverá ofertar o material considerando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, as quais serão utilizadas como base para a contratação futura, bem como para o recebimento, conferência e aceite do material no momento da entrega.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. Considerando o valor estimado para a contratação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei Estadual n.º 16.928/2019, a presente licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do recebimento do instrumento hábil de contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

Validade da proposta

1.6. Para garantir a estabilidade da proposta e permitir a análise adequada do processo, especialmente em licitações mais complexas, a validade não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.6.1. Ressaltamos que esse prazo não traz custos extras aos fornecedores, uma vez que define um período razoável para a validade da proposta, seguindo as práticas do mercado, evitando retrabalho e assegurando a continuidade do certame sem prejuízos à Administração.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 336

II) Data de publicação no PNCP: 05/11/2026

III) Id do item no PCA: 336

IV) Classe/Grupo: 8465

V) Identificador da Futura Contratação: 990202-423/2026

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, elas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil posterior à data da retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, do envio de confirmação de recebimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL - FUNDAÇÃO CASA.

Endereço: Rua Izidoro Matheus, 316 - CEP: 02113-004 - Vila Maria / SP.

Contato para agendamento prévio: Denis Batista Gomes, telefone (11) 2927-9125

5.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante na Nota de empenho, Termo de Contrato ou instrumento equivalente e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência

Garantia

5.5 O prazo de garantia do objeto, complementar à garantia legal de 90 (noventa) dias nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), será de, no mínimo, 09 (nove) meses, que corresponde ao prazo total mínimo de 12 (doze) meses de garantia, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 04 (quatro) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o Inciso II do Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do Artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (Artigo. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, C/C o Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o Inciso II do Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) O prazo de validade e/ou garantia;
- b) A data da emissão
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 C/C Decreto Estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Da Forma de Pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.18.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais” – “CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do Artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799, de 2008.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por ITEM e modo de disputa ABERTO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;

8.17.1. Para fins de comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma do presente item, serão considerados apenas os débitos inscritos em dívida ativa.

8.17.2. Nas localidades onde as certidões de débitos inscritos em dívida ativa sejam expedidas de forma separada em relação aos débitos ainda não inscritos, deverá ser apresentada apenas a que se enquadre nas condições do item 8.17.1.

8.17.3. Nas localidades onde a certidão de regularidade é emitida de forma conjunta, será possibilitado ao licitante que apresente comprovação de que eventual certidão positiva ou outro documento restritivo correspondem a débitos ainda não inscritos em dívida ativa, hipótese em que o licitante será considerado como regular perante a Fazenda Estadual.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples:

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.22. Declaração de que os dirigentes da proponente não possuem vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, nem sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

8.23. Tratando-se de **consórcio**:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar

todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência.

8.23.4. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.23.5. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de **cooperativa**, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.787,50

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 45.787,50 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **provenientes de transferência voluntária de emenda parlamentar.**

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria da Justiça e Cidadania/Fundação CASA - SEDE Administração 990202

II) Fonte de Recursos: 1.500.1.0.001

III) Programa de Trabalho: 14.243.1729.5907.0000

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.90.

10.3. Os recursos são oriundos da Transferência Voluntária nº 2026.059.88426, decorrente da Indicação nº 6915/2026, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à aquisição de equipamentos individuais e coletivos para os Agentes Socioeducativos da Fundação CASA.

10.4. A execução da despesa observará a finalidade, as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de repasse da transferência voluntária, bem como as exigências de transparência e prestação de contas aplicáveis aos recursos dessa natureza.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BANFI COSTA

Assistente de Direção



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:40:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I TR - ESPECIFICACOES TECNICAS.pdf (50.45 KB)
- Anexo II - Anexo II - ETP.pdf (235.78 KB)

Anexo I – Especificações Técnicas

Algemas de punho metálicas, tipo corrente, com dupla trava, aço inoxidável, padrão profissional, Resistência Mínima de 500kg.

REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

- Produto classificado como algaema metálica de punho tipo corrente, destinada à contenção temporária de membros superiores, para uso profissional e institucional;
- Confeccionado em aço inoxidável;
- Com sistema de fechamento por catraca com trava de segurança composta por, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, assegurando fechamento progressivo, firmeza de aplicação e confiabilidade mecânica;
- Com dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*), destinado a impedir fechamento involuntário, abertura acidental ou manipulação não autorizada do mecanismo sem a utilização da chave adequada;
- Com sistema de conexão entre os punhos por corrente metálica de alta resistência, integrada ao conjunto, compatível com uso profissional e institucional, devendo suportar integralmente a resistência mecânica mínima exigida para o produto;
- Deve acompanhar 02 (duas) chaves, confeccionadas no mesmo material da algaema ou em material de desempenho superior, produzidas em peça única, sem soldas, emendas ou adaptações construtivas, plenamente compatíveis com o mecanismo de abertura do equipamento;
- Com resistência mecânica mínima de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força), sem deformação permanente, ruptura ou comprometimento funcional;
- Com acabamento superficial resistente à corrosão, adequado ao uso institucional contínuo;
- Deverá possuir, de forma permanente, legível e indelével, a identificação do fabricante, marca comercial ou identificação equivalente;
- Deverá possuir número de série individualizado, gravado de forma permanente e indelével, permitindo rastreabilidade patrimonial, controle logístico, auditoria e responsabilização administrativa;

- Deverá apresentar acabamento uniforme, estar livre de trincas, deformações, folgas excessivas, corrosão, rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua segurança, ergonomia ou funcionalidade;
- Deverá ser fornecido material acondicionado adequadamente, em embalagem que assegure proteção contra impactos, umidade, corrosão ou danos durante transporte e armazenamento;
- Vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou fora de linha regular de fabricação.

REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA

No ato da entrega, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação emitido por laboratório reconhecido e acreditado pelo Inmetro, atestando a resistência da algema;

GARANTIA

Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de material, corrosão prematura ou comprometimento funcional.

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00089406/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a padronização e a confiabilidade dos meios de contenção operacional utilizados pela Superintendência de Segurança da Fundação CASA, por meio da constituição de reserva técnica institucional de algemas de punho, destinadas ao atendimento de situações excepcionais que demandem contenção física, nos estritos limites da legislação vigente e dos protocolos institucionais.

2.2. No contexto operacional da Fundação CASA, as equipes de segurança e os servidores formalmente autorizados podem, em situações específicas e devidamente justificadas, necessitar da utilização de instrumentos de contenção física para preservação da integridade física de adolescentes, servidores, terceiros e do patrimônio público, especialmente diante de episódios de crise, resistência ativa, tentativa de evasão, deslocamentos externos autorizados ou outras ocorrências que representem risco concreto à segurança institucional.

2.3. As algemas de punho constituem instrumento de contenção de uso excepcional, preventivo e temporário, cuja disponibilidade imediata mostra-se essencial para resposta rápida e tecnicamente adequada em ocorrências críticas, contribuindo para atuação proporcional, controlada e alinhada aos princípios da necessidade, razoabilidade, proporcionalidade e mínima intervenção.

2.4. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se submetidos a uso recorrente, transporte entre postos operacionais, armazenamento descentralizado e desgaste natural decorrente do tempo de utilização, fatores que podem comprometer sua integridade estrutural, confiabilidade mecânica e disponibilidade imediata em situações críticas.

2.5. A indisponibilidade, insuficiência ou falha operacional desses instrumentos pode comprometer a pronta resposta em eventos de risco, elevar a exposição física dos servidores envolvidos na contenção, ampliar o potencial de agravamento de incidentes e reduzir a capacidade institucional de atuação segura e controlada em situações emergenciais.

2.6. A constituição de reserva técnica institucional busca mitigar riscos operacionais associados à quebra, desgaste, extravio, inutilização ou necessidade de substituição imediata dos materiais em uso, assegurando disponibilidade contínua e padronização dos equipamentos empregados pelas equipes operacionais.

2.7. Sob a perspectiva de gestão pública, a manutenção de estoque técnico estratégico reduz a dependência de aquisições emergenciais, minimiza riscos de descontinuidade operacional e fortalece o planejamento logístico da área de segurança, em consonância com os princípios da eficiência, prevenção e continuidade do serviço público.

2.8. A padronização dos instrumentos de contenção também favorece maior uniformidade dos procedimentos operacionais, simplifica treinamentos, reduz variabilidade de utilização entre equipes e contribui para melhor controle patrimonial, rastreabilidade e fiscalização contratual.

2.9. A contratação pretendida insere-se no contexto de fortalecimento da governança da segurança institucional da Fundação CASA, buscando assegurar que as equipes operacionais disponham de equipamentos confiáveis, padronizados e aptos ao uso imediato em situações excepcionais, sempre observadas as normas legais, regulamentares e os direitos fundamentais das pessoas submetidas à medida socioeducativa.

2.10. Dessa forma, a aquisição de algemas de punho mostra-se necessária, adequada e proporcional à realidade operacional da Instituição, constituindo medida preventiva de gestão de riscos e de fortalecimento dos mecanismos institucionais de preservação da ordem, da integridade física e da continuidade das atividades de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Segurança - SUPSEG	Denis Batista Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de algemas de punho tipo corrente, novas, sem uso, em linha regular de fabricação, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Fundação CASA, para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança, em situações excepcionais que demandem contenção física temporária, observados os normativos internos, os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e preservação da integridade física das pessoas envolvidas.

4.2. Os materiais deverão apresentar padrão construtivo compatível com uso profissional e institucional contínuo, assegurando resistência mecânica, durabilidade, rastreabilidade patrimonial, segurança operacional, confiabilidade funcional e resistência à corrosão, compatíveis com a criticidade das atividades desempenhadas pela área de segurança da Fundação CASA.

4.3. Serão admitidos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade institucional pretendida e tecnicamente aderentes aos requisitos de desempenho e segurança definidos pela Administração.

4.4. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

I – Produto classificado como algaema metálica de punho tipo corrente, destinada à contenção temporária de membros superiores, para uso profissional e institucional;

II – Confeccionada em aço inoxidável austenítico, ou material metálico de desempenho técnico equivalente ou superior, desde que comprovado documentalmente;

III – Possuir sistema de fechamento por catraca com trava de segurança composta por, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, assegurando fechamento progressivo, firmeza de aplicação e confiabilidade mecânica;

IV – Possuir dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*), destinado a impedir fechamento involuntário, abertura acidental ou manipulação não autorizada do mecanismo sem a utilização da chave adequada;

V – Possuir sistema de conexão entre os punhos por corrente metálica de alta resistência, integrada ao conjunto, compatível com uso profissional e institucional, devendo suportar integralmente a resistência mecânica mínima exigida para o produto;

- VI – Acompanhar 02 (duas) chaves, confeccionadas no mesmo material da algema ou em material de desempenho superior, produzidas em peça única, sem soldas, emendas ou adaptações construtivas, plenamente compatíveis com o mecanismo de abertura do equipamento;
- VII – Possuir resistência mecânica mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto, sem deformação permanente, ruptura ou comprometimento funcional;
- VIII – Possuir acabamento superficial resistente à corrosão, adequado ao uso institucional contínuo;
- IX – Cada unidade deverá possuir, de forma permanente, legível e indelével, a identificação do fabricante, marca comercial ou identificação equivalente;
- X – Cada unidade deverá possuir número de série individualizado, gravado de forma permanente e indelével, permitindo rastreabilidade patrimonial, controle logístico, auditoria e responsabilização administrativa;
- XI – O produto deverá apresentar acabamento uniforme, estar livre de trincas, deformações, folgas excessivas, corrosão, rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua segurança, ergonomia ou funcionalidade;
- XII – Os materiais deverão ser fornecidos acondicionados adequadamente, em embalagem que assegure proteção contra impactos, umidade, corrosão ou danos durante transporte e armazenamento;
- XIII – Será vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou fora de linha regular de fabricação.

4.5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA

4.5.1. No ato da entrega, deverá Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Por Laboratório Reconhecido e Acreditado Pelo Inmetro, Atestando a Resistência Da Algema;

4.6. GARANTIA

4.6.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de material, corrosão prematura ou comprometimento funcional.

4.7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.7.1. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa, inspeção visual, verificação documental, validação funcional e conferência dos documentos técnicos exigidos, visando comprovar o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

4.7.2. A Administração poderá realizar testes operacionais por amostragem, incluindo, no mínimo:

- I – Verificação do funcionamento do sistema de catraca;
- II – Verificação da eficiência do sistema de dupla trava;
- III – Verificação da compatibilidade e funcionamento das chaves fornecidas;
- IV – Verificação da integridade estrutural da corrente e dos punhos;
- V – Conferência da gravação do fabricante e do número de série individualizado;
- VI – Conferência do laudo técnico e documentação de conformidade.

4.7.3. O não atendimento às especificações técnicas, documentais ou funcionais poderá ensejar a rejeição total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis, avaliar a capacidade de atendimento do mercado fornecedor, verificar padrões técnicos praticados no segmento de equipamentos de contenção profissional e subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade institucional da Fundação CASA.

5.2. O levantamento contemplou consultas a contratações públicas de objetos similares, editais, estudos técnicos preliminares, atas de registro de preços, fornecedores especializados em equipamentos de segurança institucional, distribuidores nacionais, fabricantes e catálogos técnicos, buscando identificar padrões construtivos, requisitos de desempenho, certificações técnicas e faixas de preços praticadas no mercado nacional.

5.3. No levantamento realizado, foram identificadas contratações públicas recentes envolvendo aquisição de algemas de punho por órgãos de segurança pública, polícia judicial e administração penitenciária, destacando-se, entre outras:

I – Aquisição promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional, contemplando algemas metálicas destinadas ao uso profissional e institucional;

II – Aquisição promovida pela Polícia Militar da Paraíba, envolvendo quantitativo expressivo de algemas de punho destinadas à atividade operacional;

III – Contratação promovida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, contemplando algemas de punho e de transporte;

IV – Aquisição promovida pela Guarda Municipal de Americana, destinada à atividade operacional;

V – Contratação promovida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, destinada ao atendimento das necessidades da polícia judicial.

5.4. Padrões técnicos identificados no mercado

A análise das contratações públicas, catálogos técnicos e produtos disponíveis demonstrou que o mercado nacional dispõe de fornecedores capazes de atender especificações técnicas compatíveis com uso profissional e institucional, incluindo produtos que apresentam, entre outras características:

I – Estrutura metálica confeccionada em aço inoxidável austenítico ou material metálico de desempenho equivalente ou superior;

II – Configuração de algaema de punho tipo corrente, com sistema de conexão metálica de alta resistência entre os punhos;

III – Sistema de fechamento por catraca com, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, associado a dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*);

IV – Fornecimento de 02 (duas) chaves produzidas em peça única, sem soldas ou emendas, compatíveis com o mecanismo de abertura;

V – Resistência mecânica compatível com aplicações de segurança institucional, incluindo modelos com capacidade mínima de 500 kgf de resistência à tração em todo o conjunto;

VI – Identificação permanente do fabricante e numeração individualizada para fins de rastreabilidade patrimonial e controle logístico;

VII – Disponibilidade de laudos técnicos e documentação de conformidade emitidos por laboratórios acreditados, incluindo comprovação de aderência à NIJ Standard 0307.01 ou norma técnica internacional equivalente.

5.5. Alternativas analisadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade institucional:

I – Manutenção do cenário atual (não contratação).

Alternativa considerada inadequada, uma vez que mantém dependência exclusiva dos equipamentos atualmente disponíveis, sujeitos a desgaste natural, avarias, extravios, indisponibilidade operacional e ausência de reserva técnica para pronta reposição, aumentando riscos à continuidade das atividades de segurança institucional.

II – Aquisição descentralizada e sob demanda pelas unidades

Alternativa considerada inadequada sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, pois pode resultar na aquisição de produtos com padrões distintos de qualidade, materiais construtivos, mecanismos de travamento, resistência mecânica e níveis de conformidade técnica diferentes, comprometendo a padronização institucional, a rastreabilidade patrimonial e a eficiência logística.

III – Aquisição de equipamentos sem comprovação laboratorial ou com especificações simplificadas

Alternativa considerada inadequada em razão dos riscos associados à utilização de produtos sem comprovação de resistência mecânica, sem rastreabilidade individual, sem garantia de conformidade técnica ou sem documentação emitida por laboratório acreditado, incompatíveis com a criticidade das atividades desempenhadas pela área de segurança institucional.

IV – Aquisição centralizada de algemas de punho tipo corrente, com especificações técnicas padronizadas e comprovação de conformidade

Alternativa considerada **mais adequada**, por assegurar:

- a) padronização institucional dos equipamentos;
- b) uniformidade operacional entre as unidades;
- c) rastreabilidade patrimonial individualizada;
- d) maior durabilidade e resistência à corrosão em razão da utilização de aço inoxidável;
- e) maior confiabilidade mecânica mediante exigência de resistência mínima comprovada de 500 kgf;
- f) mitigação de riscos operacionais e jurídicos mediante comprovação laboratorial de conformidade técnica.

5.6. Análise concorrencial

Sob o aspecto concorrencial, verificou-se a existência de fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores especializados aptos a atender as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste estudo, não sendo identificada exclusividade comercial, dependência tecnológica ou barreiras de mercado capazes de comprometer a competitividade da futura contratação.

As especificações adotadas refletem padrões efetivamente praticados no segmento de equipamentos de contenção profissional, sendo compatíveis com produtos disponíveis no mercado nacional e internacional.

5.7. Compatibilidade técnica da solução

Verificou-se que os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo:

- fabricação em aço inoxidável austenítico ou superior;
- configuração tipo corrente;
- trava de segurança com 03 dentes;
- fornecimento de 02 chaves em peça única, sem soldas ou emendas;
- resistência mínima de 500 kgf à tração;
- identificação permanente do fabricante e número de série individualizado;
- apresentação de laudo técnico conforme a NIJ Standard 0307.01;

Mostram-se compatíveis com padrões efetivamente praticados no mercado institucional de equipamentos de contenção.

5.8. Conclusão do levantamento

Considerando os levantamentos realizados, conclui-se que o mercado nacional apresenta maturidade, competitividade, capacidade técnica e disponibilidade comercial suficientes para atender integralmente às especificações técnicas pretendidas pela Fundação CASA.

5.9. Solução recomendada

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição centralizada de algemas de punho tipo corrente, de uso profissional, confeccionadas em aço inoxidável austenítico ou superior, com rastreabilidade individual, resistência mecânica certificada e comprovação de conformidade técnica, destinada à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das 93 localidades da Fundação CASA, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição centralizada de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, novas, sem uso, em linha regular de fabricação, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Fundação CASA, para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança, com distribuição programada e utilização conforme necessidade operacional das 93 (noventa e três) localidades da instituição.

6.2. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com uso profissional e institucional contínuo, incluindo, no mínimo:

I – fabricação em aço inoxidável austenítico ou material metálico de desempenho equivalente ou superior;

II – sistema de fechamento por catraca com trava de segurança composta por, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, associado a dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*);

III – sistema de conexão entre os punhos por corrente metálica de alta resistência, integrada ao conjunto;

IV – fornecimento de 02 (duas) chaves, confeccionadas em peça única, sem soldas, emendas ou adaptações construtivas, produzidas no mesmo material da alga ou em material de desempenho superior;

V – resistência mecânica mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto;

VI – identificação permanente e indelével do fabricante e número de série individualizado para fins de rastreabilidade patrimonial e controle logístico;

VII – apresentação de laudo técnico de conformidade, emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, ou organismo oficial equivalente, comprovando atendimento à NIJ Standard 0307.01, ou norma técnica internacional equivalente.

6.3. A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os componentes, acessórios, documentação técnica, certificados, laudos, manuais, garantias e demais elementos necessários à plena utilização dos materiais pela Administração.

6.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à preservação de sua integridade física, protegidos contra impactos, umidade, corrosão ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade durante transporte, armazenamento ou movimentação interna.

6.5. A contratação será realizada de forma centralizada, com fornecimento em lote único, visando assegurar:

- I – padronização técnica dos equipamentos em todas as unidades da Fundação CASA;
- II – uniformidade operacional e procedimental entre as equipes de segurança;
- III – simplificação dos processos de recebimento, conferência, distribuição e controle patrimonial;
- IV – rastreabilidade individualizada dos equipamentos;
- V – melhor gestão logística da reserva técnica institucional;
- VI – maior eficiência administrativa e econômica na aquisição.

6.6. Os bens objeto desta contratação classificam-se como material de consumo, nos termos do elemento de despesa 3.3.90.30, destinando-se à recomposição e à constituição de reserva técnica de equipamentos de emprego operacional, como pronta utilização pelas unidades.

6.7. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa, inspeção visual, verificação funcional, conferência da identificação individualizada, análise documental dos laudos técnicos e validação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

6.8. Considerando a criticidade das atividades desenvolvidas pela área de segurança institucional, a solução escolhida busca assegurar disponibilidade contínua, confiabilidade operacional, segurança jurídica, rastreabilidade patrimonial, padronização técnica e mitigação de riscos operacionais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Fundação CASA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Algemas de Punho	250	Unidade

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade de constituição de reserva técnica institucional destinada ao atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da

Fundação CASA, considerando a abrangência territorial da instituição, a distribuição das unidades operacionais, a criticidade das atividades desempenhadas e a necessidade de pronta reposição de equipamentos em situações excepcionais.

7.2. Atualmente, a Fundação CASA possui 93 (noventa e três) localidades em operação, distribuídas entre centros de atendimento socioeducativo, unidades administrativas e demais estruturas vinculadas às atividades institucionais, todas potencialmente sujeitas à necessidade de utilização de equipamentos de contenção física, conforme protocolos internos e normativos aplicáveis.

7.3. A quantidade estimada de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente foi definida com base nos seguintes critérios técnicos, operacionais e administrativos:

I – necessidade de atendimento institucional das 93 (noventa e três) localidades, assegurando disponibilidade mínima para pronta utilização ou reposição quando necessário;

II – necessidade de manutenção de estoque regulador centralizado, destinado ao atendimento de substituições emergenciais, reposições por desgaste natural, danos acidentais, avarias, extravios ou inutilizações decorrentes do uso regular;

III – necessidade de disponibilidade de equipamentos para atendimento de situações simultâneas ou demandas extraordinárias, sem prejuízo da continuidade das atividades de segurança institucional;

IV – necessidade de padronização técnica dos equipamentos utilizados pelas equipes de segurança, evitando coexistência de modelos distintos com características construtivas, mecanismos de travamento ou níveis de resistência diferentes;

V – necessidade de adoção de equipamentos com rastreabilidade individualizada, mediante identificação permanente do fabricante e número de série, possibilitando controle patrimonial, auditoria e responsabilização administrativa;

VI – necessidade de utilização de equipamentos com padrão profissional e institucional, confeccionados em aço inoxidável austenítico ou superior, com resistência mecânica mínima de 500 kgf à tração e conformidade com a NIJ Standard 0307.01, ou norma técnica equivalente;

VII – necessidade de mitigação de riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade, falha estrutural, desgaste prematuro ou não conformidade técnica dos equipamentos.

7.4. Considerando os critérios acima, a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades mostra-se tecnicamente suficiente, proporcional e compatível com as necessidades atuais da Fundação CASA, permitindo atendimento das demandas ordinárias, extraordinárias e de reposição, sem excesso de estoque ou insuficiência operacional.

7.5. A quantidade estimada também observa princípios de economicidade, eficiência administrativa, padronização institucional, racionalização logística e melhor gestão patrimonial, evitando aquisições fragmentadas, emergenciais ou descentralizadas.

7.6. A estimativa apresentada poderá ser revisada em futuras contratações, conforme evolução da estrutura organizacional, expansão da rede de atendimento, histórico de utilização, indicadores de desgaste, movimentação patrimonial e necessidades operacionais da Superintendência de Segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.497,50

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 42.497,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de algemas de punho, ao valor unitário de referência de R\$ 169,99.

8.2. Da metodologia. A estimativa foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa DGA nº 003/2025 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se como parâmetro prioritário os preços praticados em contratações públicas similares (art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021), consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Compras.gov.br, restritos a produtos com especificação equivalente à do objeto (aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava, resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01).

8.3. Das contratações públicas de referência:

Órgão	Nº da compra	Data	Valor unit.	Fonte
São Paulo – Secretaria da Segurança Pública	18013706000312026	30/06/2026	R\$ 249,30	PNCP
Comando do Exército	16049805900062025	16/06/2026	R\$ 117,00	Compras.gov.br
Justiça do Trabalho	8001906000202026	24/02/2026	R\$ 140,17	PNCP

8.4. Das contratações públicas de referência apurou-se valor médio unitário de R\$ 168,82, com preços variando entre R\$ 117,00 e R\$ 249,30. O valor unitário adotado, de R\$ 169,99, situa-se dentro da faixa observada e em patamar praticamente equivalente à média apurada (variação de apenas 0,7%), demonstrando-se compatível com o mercado, vantajoso e exequível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O valor adotado revela-se adequado à especificação técnica superior exigida — aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava (*double lock*), resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 (três) dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01 —, situando-se, inclusive, abaixo da maior contratação pública identificada (R\$ 249,30), o que reforça a economicidade da estimativa.

8.6. A contratação será custeada com recursos provenientes de transferência voluntária de emenda parlamentar, oriundos da Transferência Voluntária nº 2026.059.88426, decorrente da Indicação nº 6915/2026, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à aquisição de equipamentos individuais e coletivos para os Agentes Socioeducativos da Fundação CASA, classificando-se a despesa no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8.6.1. A execução da despesa observará a finalidade, as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de repasse da transferência voluntária, bem como as exigências de transparência e prestação de contas aplicáveis aos recursos dessa natureza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, foi analisada a viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

9.2. O objeto consiste na aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, com especificações técnicas padronizadas, destinadas à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da Fundação CASA.

9.3. Após análise técnica, concluiu-se que não se mostra recomendável o parcelamento do objeto, sendo mais adequada sua contratação em lote único, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – Padronização técnica e operacional. A contratação em lote único assegura uniformidade integral dos equipamentos, incluindo composição metálica, mecanismos de travamento, sistema de corrente, resistência mecânica, acabamento, chaves, rastreabilidade e demais características construtivas, evitando coexistência de modelos distintos que possam comprometer a padronização operacional das equipes de segurança.

II – Uniformidade dos requisitos de conformidade técnica. A aquisição centralizada em lote único permite que todas as unidades fornecidas estejam vinculadas ao mesmo conjunto documental de conformidade, incluindo laudos técnicos, certificados, catálogos e comprovação de aderência à NIJ Standard 0307.01, facilitando a conferência técnica, o recebimento e eventuais auditorias.

III – Rastreabilidade patrimonial e controle logístico. A padronização do fabricante, da numeração seriada e das características construtivas facilita o controle patrimonial, a movimentação interna, a distribuição às unidades, a responsabilização administrativa e a gestão da reserva técnica institucional.

IV – Simplificação do processo de recebimento e fiscalização contratual. A existência de único fornecedor reduz complexidade administrativa, facilita conferência quantitativa e qualitativa, análise documental, validação de laudos técnicos, acionamento de garantia e acompanhamento contratual.

V – Maior eficiência econômica e poder de negociação. A consolidação da demanda em lote único tende a ampliar o ganho de escala, otimizar condições comerciais, reduzir custos indiretos de processamento administrativo e possibilitar melhores condições de fornecimento para a Administração.

VI – Mitigação de riscos operacionais. A eventual aquisição de equipamentos de fabricantes distintos, ainda que tecnicamente semelhantes, pode resultar em diferenças de ergonomia, funcionamento, mecanismos de travamento, acabamento, chaves ou acessórios, comprometendo a previsibilidade operacional e aumentando riscos durante a utilização.

9.4. Sob o aspecto concorrencial, verificou-se, conforme levantamento de mercado realizado no item 5 deste estudo, a existência de fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores especializados em número suficiente para atender integralmente ao objeto, não havendo indicativos de que a contratação em lote único comprometa a competitividade do certame.

9.5. Considerando a natureza padronizada do objeto, a criticidade operacional da aplicação, a necessidade de uniformidade técnica, a rastreabilidade patrimonial e a simplificação da gestão contratual, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento do objeto, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

9.6. Dessa forma, para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, não se recomenda o parcelamento do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins de planejamento da presente contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas, complementares ou interdependentes que possam influenciar a implementação, operacionalização ou plena utilização do objeto pretendido.

10.2. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de algemas de punho tipo corrente, destinadas à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da Fundação CASA.

10.3. Após análise técnica e operacional, verificou-se que o objeto possui natureza de material de consumo de uso institucional com aplicação autônoma e imediata, não demandando:

- I – contratação de serviços de instalação, montagem, configuração ou integração técnica;
- II – aquisição de softwares, licenças, sistemas eletrônicos ou soluções tecnológicas complementares;
- III – adequações prediais, estruturais, elétricas, hidráulicas, lógicas ou de infraestrutura física;
- IV – contratação de serviços de manutenção especializada para início de utilização;
- V – aquisição de componentes, acessórios, dispositivos complementares ou módulos adicionais indispensáveis à sua funcionalidade;
- VI – contratação acessória para habilitação técnica do equipamento ou sua entrada em operação.

10.4. A plena utilização do objeto depende exclusivamente:

- I – do fornecimento integral dos equipamentos com todos os componentes e acessórios previstos nas especificações técnicas estabelecidas neste estudo, incluindo as respectivas chaves, documentação técnica, certificados e laudos de conformidade;
- II – da conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no ato do recebimento;
- III – da incorporação patrimonial, identificação logística e distribuição conforme necessidade operacional da Superintendência de Segurança.

10.5. Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição prévia, concomitante ou posterior para a efetiva utilização dos equipamentos.

10.6. Eventuais procedimentos administrativos internos relacionados ao recebimento, conferência documental, registro patrimonial, armazenamento, controle de numeração seriada, distribuição logística ou substituição de unidades integram rotinas administrativas ordinárias da Fundação CASA, não caracterizando contratação correlata ou interdependente para fins deste estudo.

10.7. Dessa forma, conclui-se que o objeto da presente contratação possui autonomia funcional, operacional e administrativa, inexistindo dependências contratuais, tecnológicas ou estruturais que possam comprometer sua implementação ou utilização institucional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Fundação CASA, especialmente no que se refere ao fortalecimento da segurança institucional, à mitigação de riscos operacionais, à preservação da integridade física de adolescentes, servidores, colaboradores e demais usuários das unidades institucionais, bem como à continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Instituição.

11.2. A aquisição de algemas de punho integra as ações estruturantes conduzidas pela Superintendência de Segurança, voltadas ao aprimoramento dos protocolos de resposta operacional, à padronização dos instrumentos de contenção física e ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de prevenção e gerenciamento de situações críticas.

11.3. A contratação mostra-se aderente às diretrizes institucionais de governança, gestão de riscos, continuidade operacional e proteção patrimonial, contribuindo para que as equipes de segurança disponham de meios adequados, padronizados e imediatamente disponíveis para atuação em situações excepcionais que demandem intervenção operacional.

11.4. Considerando a estrutura descentralizada da Fundação CASA, atualmente composta por 93 (noventa e três) localidades operacionais, a constituição de reserva técnica institucional revela-se medida de planejamento essencial para assegurar cobertura logística, capacidade de pronta reposição e disponibilidade contínua dos equipamentos em toda a rede institucional.

11.5. A contratação também se encontra alinhada aos princípios da eficiência, prevenção, proporcionalidade, continuidade do serviço público e gestão de riscos, ao buscar evitar indisponibilidade de materiais críticos, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e proporcionar maior previsibilidade administrativa e orçamentária.

11.6. A demanda encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA da Fundação CASA, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando coerência entre o planejamento institucional, a programação orçamentária e a futura execução contratual.

11.7. Sob a perspectiva orçamentária, o valor estimado da contratação mostra-se compatível com a capacidade financeira da Instituição e proporcional ao benefício institucional esperado, especialmente diante da abrangência operacional da rede e da criticidade das atividades desenvolvidas pela área de segurança.

11.8. Dessa forma, verifica-se plena aderência entre a contratação pretendida e o planejamento administrativo, operacional, logístico e orçamentário da Fundação CASA, evidenciando que a solução proposta atende ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida busca proporcionar ganhos institucionais, operacionais, administrativos, patrimoniais e econômicos para a Fundação CASA, assegurando a disponibilidade de equipamentos de contenção física compatíveis com a criticidade das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Segurança.

12.2. A aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, com padrão técnico profissional e institucional, destinadas à constituição de reserva técnica para atendimento das 93 (noventa e três) localidades da Fundação CASA, permitirá maior previsibilidade logística, continuidade operacional e pronta resposta em situações excepcionais.

12.3. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

I – Continuidade operacional. Disponibilização de equipamentos para pronta reposição, substituição emergencial e atendimento de demandas simultâneas, reduzindo riscos de indisponibilidade de materiais essenciais às atividades da área de segurança institucional.

II – Padronização técnica institucional. Uniformização das características construtivas, materiais, mecanismos de travamento, acessórios, sistemas de segurança e desempenho operacional dos equipamentos utilizados pelas equipes de segurança, reduzindo variabilidade operacional e aumentando previsibilidade no uso.

III – Maior segurança operacional. Utilização de equipamentos com padrão profissional, dotados de sistema de catraca com, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, trava de segurança dupla (*double lock*), corrente metálica de alta resistência e componentes desenvolvidos para uso institucional contínuo, contribuindo para maior confiabilidade durante a aplicação operacional.

IV – Maior resistência mecânica e confiabilidade estrutural. Utilização de equipamentos com resistência mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto, reduzindo riscos de falhas estruturais, deformações, rupturas ou indisponibilidade durante utilização regular.

V – Ampliação da durabilidade e resistência à corrosão. A utilização de equipamentos confeccionados em aço inoxidável austenítico ou superior proporciona maior resistência à oxidação, umidade, desgaste natural e agentes ambientais, contribuindo para aumento da vida útil dos materiais e redução da necessidade de substituições precoces.

VI – Rastreabilidade patrimonial e responsabilização administrativa. A identificação permanente do fabricante e a gravação de número de série individualizado em cada unidade permitirão maior controle patrimonial, rastreamento da movimentação dos equipamentos, auditoria de uso, gestão logística e responsabilização administrativa quando necessária.

VII – Maior segurança jurídica e técnica da contratação. A exigência de laudo técnico de conformidade, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, comprovando aderência à NIJ Standard 0307.01 ou norma equivalente, reduz riscos de aquisição de produtos inadequados, sem comprovação laboratorial ou com desempenho incompatível com a finalidade institucional.

VIII – Redução de custos indiretos ao longo do ciclo de vida. A aquisição de equipamentos com maior durabilidade, resistência estrutural, proteção contra corrosão, rastreabilidade individual e padrão técnico comprovado tende a reduzir custos indiretos relacionados a reposições frequentes, perdas patrimoniais, aquisições emergenciais e falhas operacionais.

IX – Eficiência logística e administrativa. A aquisição centralizada e padronizada simplifica procedimentos de recebimento, conferência documental, incorporação patrimonial, armazenamento, distribuição às unidades e gestão da reserva técnica institucional.

X – Mitigação de riscos operacionais e institucionais. A disponibilidade de equipamentos tecnicamente padronizados, certificados e rastreáveis contribui para redução de riscos operacionais, administrativos, patrimoniais e jurídicos associados à utilização de equipamentos sem comprovação de conformidade técnica ou sem histórico de controle institucional.

12.4. Considerando os benefícios acima descritos, conclui-se que a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da área de segurança da Fundação CASA, para a melhoria da gestão patrimonial e logística dos equipamentos institucionais e para a mitigação de riscos inerentes às atividades desempenhadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada implementação da contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

I – Designação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas e atestar o recebimento do objeto.

II – Planejamento logístico de distribuição. Definição prévia das Unidades que receberão os equipamentos, bem como organização da logística interna para recebimento, conferência patrimonial e distribuição.

III – Orientação operacional aos servidores. Promoção de orientação interna às equipes da área de segurança quanto à guarda, conservação, conferência, utilização e devolução dos materiais, observadas as diretrizes institucionais e os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e preservação da integridade física

13.2. Ressalta-se que a contratação não demanda adaptações estruturais, obras, infraestrutura elétrica específica ou integração com sistemas tecnológicos, por se tratar de equipamento autônomo e portátil.

13.3. As providências elencadas visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pretendida possui baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se de aquisição de algemas de punho, equipamentos mecânicos de uso contínuo, compostos predominantemente por materiais metálicos de elevada durabilidade, sem consumo de energia elétrica, emissão de poluentes atmosféricos, geração de ruídos relevantes ou produção de resíduos durante sua utilização regular.

14.2. Ainda assim, sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, foram considerados os seguintes aspectos:

I – Durabilidade e vida útil do produto. A exigência de materiais com resistência mecânica adequada, tratamento anticorrosivo, acabamento de qualidade e garantia mínima contribui para ampliação da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

II – Qualidade construtiva e redução de descarte prematuro. A aquisição de produtos destinados ao uso profissional e institucional, com padrões mínimos de desempenho e confiabilidade, reduz a probabilidade de falhas precoces, inutilização prematura e geração desnecessária de resíduos metálicos.

III – Potencial de reaproveitamento e reciclagem. Por serem compostas majoritariamente por aço, ligas metálicas ou materiais equivalentes, as algemas de punho possuem potencial de reaproveitamento, recuperação ou reciclagem ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

IV – Destinação ambientalmente adequada. Os materiais considerados inservíveis, irrecuperáveis ou definitivamente baixados do patrimônio deverão observar procedimentos de desfazimento, descaracterização e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos patrimoniais da Administração Pública.

V – Racionalização logística. A aquisição centralizada de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, com posterior distribuição planejada para as 93 (noventa e três) localidades da Fundação CASA, contribui para redução de aquisições fragmentadas, otimização logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14.3. Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos que possam restringir ou inviabilizar a contratação pretendida, sendo as medidas de mitigação descritas suficientes para atendimento das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis.

14.4. A contratação encontra-se alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, compatibilizando a necessidade institucional da Fundação CASA com práticas responsáveis de consumo, gestão patrimonial e destinação de materiais ao final de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos elementos apurados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação para a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de algemas de punho, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Superintendência de Segurança, é VIÁVEL, mostrando-se adequada e vantajosa ao interesse público.

15.2. Da viabilidade técnica. A solução escolhida atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos, especialmente quanto à especificação do produto — aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava (*double lock*), resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 (três) dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01 —, havendo no mercado fornecedores aptos a atender às exigências, sem indícios de restrição à competitividade.

15.3. Da viabilidade econômica. O valor total estimado de R\$ 42.497,50, correspondente ao valor unitário de R\$ 169,99, situa-se dentro da faixa e em patamar praticamente equivalente à média das contratações públicas de referência (R\$ 168,82), demonstrando-se compatível com o mercado, exequível e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. citeturn23image81

15.4. Da viabilidade operacional. A contratação atende à necessidade de recomposição e formação de reserva técnica de equipamentos de segurança, permitindo o pronto atendimento às unidades da Fundação CASA e o adequado suporte às atividades de contenção e condução desempenhadas pelos Agentes Socioeducativos.

15.5. Da viabilidade orçamentária. Sob o aspecto orçamentário, a contratação mostra-se viável, uma vez que já identificada a fonte de custeio, consistente em recursos provenientes de transferência voluntária de emenda parlamentar — Transferência Voluntária nº 2026.059.88426, decorrente da Indicação nº 6915/2026, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) —, cuja finalidade abrange a aquisição de equipamentos individuais e coletivos destinados aos Agentes Socioeducativos, com classificação da despesa no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo. citeturn26search1turn26search2

15.5.1. O valor estimado da contratação (R\$ 42.497,50) é integralmente compatível com o montante disponibilizado pela transferência voluntária, remanescendo saldo para as demais aquisições previstas no âmbito da mesma fonte de recursos.

15.6. Da conclusão. Ante o exposto, e considerando a compatibilidade técnica, econômica, operacional e orçamentária demonstrada, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e a adoção das demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BANFI COSTA

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:14:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Memória de Cálculo - estimativa das quantidades.pdf (136.61 KB)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA PERÚIBE	T-40	11	8	0
CASA OSASCO I	T-40	7	8	1
CASA OSASCO II	T-40	5	8	3
CASA ESPERANÇA	T-40	9	8	0
CASA SOROCABA II	T-40	5	8	3
CASA PRAIA GRANDE I	T-40	11	10	0
CASA PRAIA GRANDE II	T-40	13	10	0
CASA SANTO ANDRÉ I	T-40	5	8	3
CASA SÃO BERNARDO I	T-40	4	8	4
CASA VILA DE SÃO VICENTE	T-1	10	12	2
CASA FEMININO DIADEMA	T-40	6	8	2
CASA SANTO ANDRÉ II	T-40	6	8	2
CASA SOROCABA IV	ÚNICO	10	12	2
CASA SOROCABA III	T-1	10	12	2
CASA MAUÁ	T-40	12	12	0
CASA MONGAGUÁ	T-40	8	8	0
CASA SOROCABA I	T-40	5	8	3
CASA GUARUJÁ	ÚNICO	8	12	4
Subtotal DR2		145	168	31

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA CARAGUATATUBA	T-40	8	8	0
CAIP ANDORINHAS	T-40	6	12	6
CASA NOVO TEMPO	T-40	5	8	3
CASA LARANJEIRAS	T-40	5	8	3
CASA CAMPINAS	T-40	8	8	0
CASA ATIBAIA	T-40	9	8	0
CASA TAUBATÉ	T-40	8	8	0
CASA MAESTRO CARLOS GOMES	T-40	5	8	3
CASA JACAREÍ	T-40	5	8	3
CASA SERRA DA MANTIQUEIRA	T-40	8	8	0
CASA TAMOIOS	T-1	8	12	4
CASA RIO PIRACICABA	2 PRÉDIOS	10	12	2
CASA LIMEIRA	T-40	6	8	2
CASA LORENA	T-40	8	8	0
CASA DE SEMILIBERDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ÚNICO	2	2	0
CASA MOGI MIRIM	T-40	6	8	2
CAIP JACARANDÁ	ÚNICO	3	10	7
CASA MANACÁ DA SERRA	INTERNATO	5	8	3
CASA TAPAJÓS	ÚNICO	3	8	5
CASA DE SEMILIBERDADE JUNDIAÍ	ÚNICO	2	2	0
CASA MORRO AZUL	T-40	6	8	2
Subtotal DR3		126	170	45

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA FEMININO ANITA GARIBALDI	T-40	8	8	0
CASA ARARAQUARA	T-1	14	12	0
CASA ARAÇATUBA	T-40	8	8	0
CASA MARÍLIA	ÚNICO	15	12	0
CASA JOÃO PAULO II	T-40	9	8	0
CASA FEMININO DE CERQUEIRA CÉSAR	T-40	7	8	1
CASA CÂNDIDO PORTINARI	T-40	7	8	1
CASA VITÓRIA RÉGIA - LINS	T-1	10	12	2
CASA SERTÃOZINHO	T-1	10	12	2
CASA ARAÇÁ	T-1	10	12	2
CASA RIO PARDO	T-1	7	12	5
CASA BAURU	T-1	10	12	2
CASA RIO DOURADO - LINS	T-2	20	16	0
CASA RIBEIRÃO PRETO	T-2	8	16	8
CASA FRANCA	2 PRÉDIOS	16	16	0
CASA NELSON MANDELA	T - 40	4	8	4
CASA BOTUCATU	T - 40	11	8	0
CASA TRÊS RIOS - IARAS	T-2	10	16	6
CASA SÃO CARLOS	T - 40	9	10	1

CASA DE SEMILIBERDADE S.J. RIO PRETO	ÚNICO	1	2	1
CASA IRAPURU I	T - 40	10	10	0
CASA DE SEMILIBERDADE DE BAURU	ÚNICO	1	2	1
CASA IRAPURU II	T - 40	12	10	0
CASA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	T-1	10	12	2
CASA DE SEMILIBERDADE RIBEIRÃO PRETO	ÚNICO	1	2	1
Subtotal DR4		228	252	39

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA CHIQUINHA GONZAGA	ÚNICO	7	8	1
CASA ITAQUERA	T-150	6	12	6
CASA SÃO PAULO	T-150	2	12	10
CASA TERRA NOVA	INTERNATO	7	8	1
CASA JUQUIÁ	ÚNICO	3	8	5
CASA TOPÁZIO	ÚNICO	1	8	7
CASA ITAQUÁ	T-40	10	10	0
CASA VILA GUILHERME	ÚNICO	10	10	0
CASA RIO TÂMISA	ÚNICO	3	8	5
CASA BELA VISTA	ÚNICO	6	8	2
CASA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	ÚNICO	6	8	2
CAIP SÃO FRANCISCO	T-150	20	16	0
CASA ITAPARICA	ÚNICO	3	8	5
CASA RIO TURIASSÚ	ÚNICO	3	8	5
CASA NOVA VIDA	T-2	2	8	6
CASA RIO PARANÁ	ÚNICO	4	8	4
CASA DE SEMILIBERDADE URAÍ - ZONA LESTE	ÚNICO	1	2	1
CASA OURO PRETO	ÚNICO	4	8	4
CASA JOÃO DO PULO	ÚNICO	5	8	3
CAIP RUTH PISTORI	ÚNICO	13	12	0
CASA GUARULHOS	T-40	5	8	3
CASA DE SEMILIBERDADE CAETANOS	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE ARARÉ	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE AZALÉIA	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE GUARAREMA	ÚNICO	1	2	1
CASA ÔNIX	T-150	4	12	8
CASA GUAYÍ	T-40	3	8	5
CASA PIRITUBA	T-1	6	12	6
CASA SERRA DA CANTAREIRA	T-40	11	12	1
Subtotal DRCAP		149	238	94

TOTAL GERAL		648	828	209
--------------------	--	------------	------------	------------

20% RESERVA	41,8
--------------------	-------------

TOTAL	250,8
--------------	--------------

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 161.00089406/2026-82

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a padronização e a confiabilidade dos meios de contenção operacional utilizados pela Superintendência de Segurança da Fundação CASA, por meio da constituição de reserva técnica institucional de algemas de punho, destinadas ao atendimento de situações excepcionais que demandem contenção física, nos estritos limites da legislação vigente e dos protocolos institucionais.

2.2. No contexto operacional da Fundação CASA, as equipes de segurança e os servidores formalmente autorizados podem, em situações específicas e devidamente justificadas, necessitar da utilização de instrumentos de contenção física para preservação da integridade física de adolescentes, servidores, terceiros e do patrimônio público, especialmente diante de episódios de crise, resistência ativa, tentativa de evasão, deslocamentos externos autorizados ou outras ocorrências que representem risco concreto à segurança institucional.

2.3. As algemas de punho constituem instrumento de contenção de uso excepcional, preventivo e temporário, cuja disponibilidade imediata mostra-se essencial para resposta rápida e tecnicamente adequada em ocorrências críticas, contribuindo para atuação proporcional, controlada e alinhada aos princípios da necessidade, razoabilidade, proporcionalidade e mínima intervenção.

2.4. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se submetidos a uso recorrente, transporte entre postos operacionais, armazenamento descentralizado e desgaste natural decorrente do tempo de utilização, fatores que podem comprometer sua integridade estrutural, confiabilidade mecânica e disponibilidade imediata em situações críticas.

2.5. A indisponibilidade, insuficiência ou falha operacional desses instrumentos pode comprometer a pronta resposta em eventos de risco, elevar a exposição física dos servidores envolvidos na contenção, ampliar o potencial de agravamento de incidentes e reduzir a capacidade institucional de atuação segura e controlada em situações emergenciais.

2.6. A constituição de reserva técnica institucional busca mitigar riscos operacionais associados à quebra, desgaste, extravio, inutilização ou necessidade de substituição imediata dos materiais em uso, assegurando disponibilidade contínua e padronização dos equipamentos empregados pelas equipes operacionais.

2.7. Sob a perspectiva de gestão pública, a manutenção de estoque técnico estratégico reduz a dependência de aquisições emergenciais, minimiza riscos de descontinuidade operacional e fortalece o planejamento logístico da área de segurança, em consonância com os princípios da eficiência, prevenção e continuidade do serviço público.

2.8. A padronização dos instrumentos de contenção também favorece maior uniformidade dos procedimentos operacionais, simplifica treinamentos, reduz variabilidade de utilização entre equipes e contribui para melhor controle patrimonial, rastreabilidade e fiscalização contratual.

2.9. A contratação pretendida insere-se no contexto de fortalecimento da governança da segurança institucional da Fundação CASA, buscando assegurar que as equipes operacionais disponham de equipamentos confiáveis, padronizados e aptos ao uso imediato em situações excepcionais, sempre observadas as normas legais, regulamentares e os direitos fundamentais das pessoas submetidas à medida socioeducativa.

2.10. Dessa forma, a aquisição de algemas de punho mostra-se necessária, adequada e proporcional à realidade operacional da Instituição, constituindo medida preventiva de gestão de riscos e de fortalecimento dos mecanismos institucionais de preservação da ordem, da integridade física e da continuidade das atividades de segurança.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Segurança - SUPSEG	Denis Batista Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de algemas de punho tipo corrente, novas, sem uso, em linha regular de fabricação, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Fundação CASA, para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança, em situações excepcionais que demandem contenção física temporária, observados os normativos internos, os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e preservação da integridade física das pessoas envolvidas.

4.2. Os materiais deverão apresentar padrão construtivo compatível com uso profissional e institucional contínuo, assegurando resistência mecânica, durabilidade, rastreabilidade patrimonial, segurança operacional, confiabilidade funcional e resistência à corrosão, compatíveis com a criticidade das atividades desempenhadas pela área de segurança da Fundação CASA.

4.3. Serão admitidos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, desde que comprovadamente compatíveis com a finalidade institucional pretendida e tecnicamente aderentes aos requisitos de desempenho e segurança definidos pela Administração.

4.4. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS

I – Produto classificado como algaema metálica de punho tipo corrente, destinada à contenção temporária de membros superiores, para uso profissional e institucional;

II – Confeccionada em aço inoxidável austenítico, ou material metálico de desempenho técnico equivalente ou superior, desde que comprovado documentalmente;

III – Possuir sistema de fechamento por catraca com trava de segurança composta por, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, assegurando fechamento progressivo, firmeza de aplicação e confiabilidade mecânica;

IV – Possuir dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*), destinado a impedir fechamento involuntário, abertura acidental ou manipulação não autorizada do mecanismo sem a utilização da chave adequada;

V – Possuir sistema de conexão entre os punhos por corrente metálica de alta resistência, integrada ao conjunto, compatível com uso profissional e institucional, devendo suportar integralmente a resistência mecânica mínima exigida para o produto;

- VI – Acompanhar 02 (duas) chaves, confeccionadas no mesmo material da algema ou em material de desempenho superior, produzidas em peça única, sem soldas, emendas ou adaptações construtivas, plenamente compatíveis com o mecanismo de abertura do equipamento;
- VII – Possuir resistência mecânica mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto, sem deformação permanente, ruptura ou comprometimento funcional;
- VIII – Possuir acabamento superficial resistente à corrosão, adequado ao uso institucional contínuo;
- IX – Cada unidade deverá possuir, de forma permanente, legível e indelével, a identificação do fabricante, marca comercial ou identificação equivalente;
- X – Cada unidade deverá possuir número de série individualizado, gravado de forma permanente e indelével, permitindo rastreabilidade patrimonial, controle logístico, auditoria e responsabilização administrativa;
- XI – O produto deverá apresentar acabamento uniforme, estar livre de trincas, deformações, folgas excessivas, corrosão, rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua segurança, ergonomia ou funcionalidade;
- XII – Os materiais deverão ser fornecidos acondicionados adequadamente, em embalagem que assegure proteção contra impactos, umidade, corrosão ou danos durante transporte e armazenamento;
- XIII – Será vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou fora de linha regular de fabricação.

4.5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA

4.5.1. No ato da entrega, deverá Ser Apresentado Laudo de Avaliacao Emitido Por Laboratório Reconhecido e Acreditado Pelo Inmetro, Atestando a Resistência Da Algema;

4.6. GARANTIA

4.6.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas estruturais, vícios de material, corrosão prematura ou comprometimento funcional.

4.7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

4.7.1. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa, inspeção visual, verificação documental, validação funcional e conferência dos documentos técnicos exigidos, visando comprovar o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

4.7.2. A Administração poderá realizar testes operacionais por amostragem, incluindo, no mínimo:

- I – Verificação do funcionamento do sistema de catraca;
- II – Verificação da eficiência do sistema de dupla trava;
- III – Verificação da compatibilidade e funcionamento das chaves fornecidas;
- IV – Verificação da integridade estrutural da corrente e dos punhos;
- V – Conferência da gravação do fabricante e do número de série individualizado;
- VI – Conferência do laudo técnico e documentação de conformidade.

4.7.3. O não atendimento às especificações técnicas, documentais ou funcionais poderá ensejar a rejeição total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar soluções disponíveis, avaliar a capacidade de atendimento do mercado fornecedor, verificar padrões técnicos praticados no segmento de equipamentos de contenção profissional e subsidiar a definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade institucional da Fundação CASA.

5.2. O levantamento contemplou consultas a contratações públicas de objetos similares, editais, estudos técnicos preliminares, atas de registro de preços, fornecedores especializados em equipamentos de segurança institucional, distribuidores nacionais, fabricantes e catálogos técnicos, buscando identificar padrões construtivos, requisitos de desempenho, certificações técnicas e faixas de preços praticadas no mercado nacional.

5.3. No levantamento realizado, foram identificadas contratações públicas recentes envolvendo aquisição de algemas de punho por órgãos de segurança pública, polícia judicial e administração penitenciária, destacando-se, entre outras:

I – Aquisição promovida pelo Departamento Penitenciário Nacional, contemplando algemas metálicas destinadas ao uso profissional e institucional;

II – Aquisição promovida pela Polícia Militar da Paraíba, envolvendo quantitativo expressivo de algemas de punho destinadas à atividade operacional;

III – Contratação promovida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará, contemplando algemas de punho e de transporte;

IV – Aquisição promovida pela Guarda Municipal de Americana, destinada à atividade operacional;

V – Contratação promovida pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, destinada ao atendimento das necessidades da polícia judicial.

5.4. Padrões técnicos identificados no mercado

A análise das contratações públicas, catálogos técnicos e produtos disponíveis demonstrou que o mercado nacional dispõe de fornecedores capazes de atender especificações técnicas compatíveis com uso profissional e institucional, incluindo produtos que apresentam, entre outras características:

I – Estrutura metálica confeccionada em aço inoxidável austenítico ou material metálico de desempenho equivalente ou superior;

II – Configuração de algaema de punho tipo corrente, com sistema de conexão metálica de alta resistência entre os punhos;

III – Sistema de fechamento por catraca com, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, associado a dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*);

IV – Fornecimento de 02 (duas) chaves produzidas em peça única, sem soldas ou emendas, compatíveis com o mecanismo de abertura;

V – Resistência mecânica compatível com aplicações de segurança institucional, incluindo modelos com capacidade mínima de 500 kgf de resistência à tração em todo o conjunto;

VI – Identificação permanente do fabricante e numeração individualizada para fins de rastreabilidade patrimonial e controle logístico;

VII – Disponibilidade de laudos técnicos e documentação de conformidade emitidos por laboratórios acreditados, incluindo comprovação de aderência à NIJ Standard 0307.01 ou norma técnica internacional equivalente.

5.5. Alternativas analisadas

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade institucional:

I – Manutenção do cenário atual (não contratação).

Alternativa considerada inadequada, uma vez que mantém dependência exclusiva dos equipamentos atualmente disponíveis, sujeitos a desgaste natural, avarias, extravios, indisponibilidade operacional e ausência de reserva técnica para pronta reposição, aumentando riscos à continuidade das atividades de segurança institucional.

II – Aquisição descentralizada e sob demanda pelas unidades

Alternativa considerada inadequada sob os aspectos técnico, administrativo e operacional, pois pode resultar na aquisição de produtos com padrões distintos de qualidade, materiais construtivos, mecanismos de travamento, resistência mecânica e níveis de conformidade técnica diferentes, comprometendo a padronização institucional, a rastreabilidade patrimonial e a eficiência logística.

III – Aquisição de equipamentos sem comprovação laboratorial ou com especificações simplificadas

Alternativa considerada inadequada em razão dos riscos associados à utilização de produtos sem comprovação de resistência mecânica, sem rastreabilidade individual, sem garantia de conformidade técnica ou sem documentação emitida por laboratório acreditado, incompatíveis com a criticidade das atividades desempenhadas pela área de segurança institucional.

IV – Aquisição centralizada de algemas de punho tipo corrente, com especificações técnicas padronizadas e comprovação de conformidade

Alternativa considerada **mais adequada**, por assegurar:

- a) padronização institucional dos equipamentos;
- b) uniformidade operacional entre as unidades;
- c) rastreabilidade patrimonial individualizada;
- d) maior durabilidade e resistência à corrosão em razão da utilização de aço inoxidável;
- e) maior confiabilidade mecânica mediante exigência de resistência mínima comprovada de 500 kgf;
- f) mitigação de riscos operacionais e jurídicos mediante comprovação laboratorial de conformidade técnica.

5.6. Análise concorrencial

Sob o aspecto concorrencial, verificou-se a existência de fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores especializados aptos a atender as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste estudo, não sendo identificada exclusividade comercial, dependência tecnológica ou barreiras de mercado capazes de comprometer a competitividade da futura contratação.

As especificações adotadas refletem padrões efetivamente praticados no segmento de equipamentos de contenção profissional, sendo compatíveis com produtos disponíveis no mercado nacional e internacional.

5.7. Compatibilidade técnica da solução

Verificou-se que os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo:

- fabricação em aço inoxidável austenítico ou superior;
- configuração tipo corrente;
- trava de segurança com 03 dentes;
- fornecimento de 02 chaves em peça única, sem soldas ou emendas;
- resistência mínima de 500 kgf à tração;
- identificação permanente do fabricante e número de série individualizado;
- apresentação de laudo técnico conforme a NIJ Standard 0307.01;

Mostram-se compatíveis com padrões efetivamente praticados no mercado institucional de equipamentos de contenção.

5.8. Conclusão do levantamento

Considerando os levantamentos realizados, conclui-se que o mercado nacional apresenta maturidade, competitividade, capacidade técnica e disponibilidade comercial suficientes para atender integralmente às especificações técnicas pretendidas pela Fundação CASA.

5.9. Solução recomendada

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição centralizada de algemas de punho tipo corrente, de uso profissional, confeccionadas em aço inoxidável austenítico ou superior, com rastreabilidade individual, resistência mecânica certificada e comprovação de conformidade técnica, destinada à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das 93 localidades da Fundação CASA, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição centralizada de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, novas, sem uso, em linha regular de fabricação, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Fundação CASA, para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança, com distribuição programada e utilização conforme necessidade operacional das 93 (noventa e três) localidades da instituição.

6.2. Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com uso profissional e institucional contínuo, incluindo, no mínimo:

I – fabricação em aço inoxidável austenítico ou material metálico de desempenho equivalente ou superior;

II – sistema de fechamento por catraca com trava de segurança composta por, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, associado a dispositivo de trava de segurança dupla (*double lock*);

III – sistema de conexão entre os punhos por corrente metálica de alta resistência, integrada ao conjunto;

IV – fornecimento de 02 (duas) chaves, confeccionadas em peça única, sem soldas, emendas ou adaptações construtivas, produzidas no mesmo material da alga ou em material de desempenho superior;

V – resistência mecânica mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto;

VI – identificação permanente e indelével do fabricante e número de série individualizado para fins de rastreabilidade patrimonial e controle logístico;

VII – apresentação de laudo técnico de conformidade, emitido pela Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, ou organismo oficial equivalente, comprovando atendimento à NIJ Standard 0307.01, ou norma técnica internacional equivalente.

6.3. A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo todos os componentes, acessórios, documentação técnica, certificados, laudos, manuais, garantias e demais elementos necessários à plena utilização dos materiais pela Administração.

6.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas à preservação de sua integridade física, protegidos contra impactos, umidade, corrosão ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade durante transporte, armazenamento ou movimentação interna.

6.5. A contratação será realizada de forma centralizada, com fornecimento em lote único, visando assegurar:

- I – padronização técnica dos equipamentos em todas as unidades da Fundação CASA;
- II – uniformidade operacional e procedimental entre as equipes de segurança;
- III – simplificação dos processos de recebimento, conferência, distribuição e controle patrimonial;
- IV – rastreabilidade individualizada dos equipamentos;
- V – melhor gestão logística da reserva técnica institucional;
- VI – maior eficiência administrativa e econômica na aquisição.

6.6. Os bens objeto desta contratação classificam-se como material de consumo, nos termos do elemento de despesa 3.3.90.30, destinando-se à recomposição e à constituição de reserva técnica de equipamentos de emprego operacional, como pronta utilização pelas unidades.

6.7. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa, inspeção visual, verificação funcional, conferência da identificação individualizada, análise documental dos laudos técnicos e validação do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.

6.8. Considerando a criticidade das atividades desenvolvidas pela área de segurança institucional, a solução escolhida busca assegurar disponibilidade contínua, confiabilidade operacional, segurança jurídica, rastreabilidade patrimonial, padronização técnica e mitigação de riscos operacionais, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Fundação CASA.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Algemas de Punho	250	Unidade

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade de constituição de reserva técnica institucional destinada ao atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da

Fundação CASA, considerando a abrangência territorial da instituição, a distribuição das unidades operacionais, a criticidade das atividades desempenhadas e a necessidade de pronta reposição de equipamentos em situações excepcionais.

7.2. Atualmente, a Fundação CASA possui 93 (noventa e três) localidades em operação, distribuídas entre centros de atendimento socioeducativo, unidades administrativas e demais estruturas vinculadas às atividades institucionais, todas potencialmente sujeitas à necessidade de utilização de equipamentos de contenção física, conforme protocolos internos e normativos aplicáveis.

7.3. A quantidade estimada de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente foi definida com base nos seguintes critérios técnicos, operacionais e administrativos:

I – necessidade de atendimento institucional das 93 (noventa e três) localidades, assegurando disponibilidade mínima para pronta utilização ou reposição quando necessário;

II – necessidade de manutenção de estoque regulador centralizado, destinado ao atendimento de substituições emergenciais, reposições por desgaste natural, danos acidentais, avarias, extravios ou inutilizações decorrentes do uso regular;

III – necessidade de disponibilidade de equipamentos para atendimento de situações simultâneas ou demandas extraordinárias, sem prejuízo da continuidade das atividades de segurança institucional;

IV – necessidade de padronização técnica dos equipamentos utilizados pelas equipes de segurança, evitando coexistência de modelos distintos com características construtivas, mecanismos de travamento ou níveis de resistência diferentes;

V – necessidade de adoção de equipamentos com rastreabilidade individualizada, mediante identificação permanente do fabricante e número de série, possibilitando controle patrimonial, auditoria e responsabilização administrativa;

VI – necessidade de utilização de equipamentos com padrão profissional e institucional, confeccionados em aço inoxidável austenítico ou superior, com resistência mecânica mínima de 500 kgf à tração e conformidade com a NIJ Standard 0307.01, ou norma técnica equivalente;

VII – necessidade de mitigação de riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade, falha estrutural, desgaste prematuro ou não conformidade técnica dos equipamentos.

7.4. Considerando os critérios acima, a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) unidades mostra-se tecnicamente suficiente, proporcional e compatível com as necessidades atuais da Fundação CASA, permitindo atendimento das demandas ordinárias, extraordinárias e de reposição, sem excesso de estoque ou insuficiência operacional.

7.5. A quantidade estimada também observa princípios de economicidade, eficiência administrativa, padronização institucional, racionalização logística e melhor gestão patrimonial, evitando aquisições fragmentadas, emergenciais ou descentralizadas.

7.6. A estimativa apresentada poderá ser revisada em futuras contratações, conforme evolução da estrutura organizacional, expansão da rede de atendimento, histórico de utilização, indicadores de desgaste, movimentação patrimonial e necessidades operacionais da Superintendência de Segurança.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 42.497,50

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 42.497,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de algemas de punho, ao valor unitário de referência de R\$ 169,99.

8.2. Da metodologia. A estimativa foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa DGA nº 003/2025 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se como parâmetro prioritário os preços praticados em contratações públicas similares (art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021), consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Compras.gov.br, restritos a produtos com especificação equivalente à do objeto (aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava, resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01).

8.3. Das contratações públicas de referência:

Órgão	Nº da compra	Data	Valor unit.	Fonte
São Paulo – Secretaria da Segurança Pública	18013706000312026	30/06/2026	R\$ 249,30	PNCP
Comando do Exército	16049805900062025	16/06/2026	R\$ 117,00	Compras.gov.br
Justiça do Trabalho	8001906000202026	24/02/2026	R\$ 140,17	PNCP

8.4. Das contratações públicas de referência apurou-se valor médio unitário de R\$ 168,82, com preços variando entre R\$ 117,00 e R\$ 249,30. O valor unitário adotado, de R\$ 169,99, situa-se dentro da faixa observada e em patamar praticamente equivalente à média apurada (variação de apenas 0,7%), demonstrando-se compatível com o mercado, vantajoso e exequível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O valor adotado revela-se adequado à especificação técnica superior exigida — aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava (*double lock*), resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 (três) dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01 —, situando-se, inclusive, abaixo da maior contratação pública identificada (R\$ 249,30), o que reforça a economicidade da estimativa.

8.6. A contratação será custeada com recursos provenientes de transferência voluntária de emenda parlamentar, oriundos da Transferência Voluntária nº 2026.059.88426, decorrente da Indicação nº 6915/2026, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à aquisição de equipamentos individuais e coletivos para os Agentes Socioeducativos da Fundação CASA, classificando-se a despesa no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo.

8.6.1. A execução da despesa observará a finalidade, as condições e os prazos estabelecidos no instrumento de repasse da transferência voluntária, bem como as exigências de transparência e prestação de contas aplicáveis aos recursos dessa natureza.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância aos princípios da economicidade, eficiência, padronização, competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, foi analisada a viabilidade técnica, operacional e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

9.2. O objeto consiste na aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, com especificações técnicas padronizadas, destinadas à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da Fundação CASA.

9.3. Após análise técnica, concluiu-se que não se mostra recomendável o parcelamento do objeto, sendo mais adequada sua contratação em lote único, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – Padronização técnica e operacional. A contratação em lote único assegura uniformidade integral dos equipamentos, incluindo composição metálica, mecanismos de travamento, sistema de corrente, resistência mecânica, acabamento, chaves, rastreabilidade e demais características construtivas, evitando coexistência de modelos distintos que possam comprometer a padronização operacional das equipes de segurança.

II – Uniformidade dos requisitos de conformidade técnica. A aquisição centralizada em lote único permite que todas as unidades fornecidas estejam vinculadas ao mesmo conjunto documental de conformidade, incluindo laudos técnicos, certificados, catálogos e comprovação de aderência à NIJ Standard 0307.01, facilitando a conferência técnica, o recebimento e eventuais auditorias.

III – Rastreabilidade patrimonial e controle logístico. A padronização do fabricante, da numeração seriada e das características construtivas facilita o controle patrimonial, a movimentação interna, a distribuição às unidades, a responsabilização administrativa e a gestão da reserva técnica institucional.

IV – Simplificação do processo de recebimento e fiscalização contratual. A existência de único fornecedor reduz complexidade administrativa, facilita conferência quantitativa e qualitativa, análise documental, validação de laudos técnicos, acionamento de garantia e acompanhamento contratual.

V – Maior eficiência econômica e poder de negociação. A consolidação da demanda em lote único tende a ampliar o ganho de escala, otimizar condições comerciais, reduzir custos indiretos de processamento administrativo e possibilitar melhores condições de fornecimento para a Administração.

VI – Mitigação de riscos operacionais. A eventual aquisição de equipamentos de fabricantes distintos, ainda que tecnicamente semelhantes, pode resultar em diferenças de ergonomia, funcionamento, mecanismos de travamento, acabamento, chaves ou acessórios, comprometendo a previsibilidade operacional e aumentando riscos durante a utilização.

9.4. Sob o aspecto concorrencial, verificou-se, conforme levantamento de mercado realizado no item 5 deste estudo, a existência de fabricantes, importadores, distribuidores e fornecedores especializados em número suficiente para atender integralmente ao objeto, não havendo indicativos de que a contratação em lote único comprometa a competitividade do certame.

9.5. Considerando a natureza padronizada do objeto, a criticidade operacional da aplicação, a necessidade de uniformidade técnica, a rastreabilidade patrimonial e a simplificação da gestão contratual, conclui-se que a contratação em lote único, sem parcelamento do objeto, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo.

9.6. Dessa forma, para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, não se recomenda o parcelamento do objeto da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para fins de planejamento da presente contratação, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas, complementares ou interdependentes que possam influenciar a implementação, operacionalização ou plena utilização do objeto pretendido.

10.2. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na aquisição de algemas de punho tipo corrente, destinadas à constituição de reserva técnica institucional para atendimento das demandas operacionais da Superintendência de Segurança da Fundação CASA.

10.3. Após análise técnica e operacional, verificou-se que o objeto possui natureza de material de consumo de uso institucional com aplicação autônoma e imediata, não demandando:

- I – contratação de serviços de instalação, montagem, configuração ou integração técnica;
- II – aquisição de softwares, licenças, sistemas eletrônicos ou soluções tecnológicas complementares;
- III – adequações prediais, estruturais, elétricas, hidráulicas, lógicas ou de infraestrutura física;
- IV – contratação de serviços de manutenção especializada para início de utilização;
- V – aquisição de componentes, acessórios, dispositivos complementares ou módulos adicionais indispensáveis à sua funcionalidade;
- VI – contratação acessória para habilitação técnica do equipamento ou sua entrada em operação.

10.4. A plena utilização do objeto depende exclusivamente:

- I – do fornecimento integral dos equipamentos com todos os componentes e acessórios previstos nas especificações técnicas estabelecidas neste estudo, incluindo as respectivas chaves, documentação técnica, certificados e laudos de conformidade;
- II – da conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no ato do recebimento;
- III – da incorporação patrimonial, identificação logística e distribuição conforme necessidade operacional da Superintendência de Segurança.

10.5. Considerando a natureza do objeto, não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja formalização seja condição prévia, concomitante ou posterior para a efetiva utilização dos equipamentos.

10.6. Eventuais procedimentos administrativos internos relacionados ao recebimento, conferência documental, registro patrimonial, armazenamento, controle de numeração seriada, distribuição logística ou substituição de unidades integram rotinas administrativas ordinárias da Fundação CASA, não caracterizando contratação correlata ou interdependente para fins deste estudo.

10.7. Dessa forma, conclui-se que o objeto da presente contratação possui autonomia funcional, operacional e administrativa, inexistindo dependências contratuais, tecnológicas ou estruturais que possam comprometer sua implementação ou utilização institucional.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Fundação CASA, especialmente no que se refere ao fortalecimento da segurança institucional, à mitigação de riscos operacionais, à preservação da integridade física de adolescentes, servidores, colaboradores e demais usuários das unidades institucionais, bem como à continuidade das atividades essenciais desenvolvidas pela Instituição.

11.2. A aquisição de algemas de punho integra as ações estruturantes conduzidas pela Superintendência de Segurança, voltadas ao aprimoramento dos protocolos de resposta operacional, à padronização dos instrumentos de contenção física e ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de prevenção e gerenciamento de situações críticas.

11.3. A contratação mostra-se aderente às diretrizes institucionais de governança, gestão de riscos, continuidade operacional e proteção patrimonial, contribuindo para que as equipes de segurança disponham de meios adequados, padronizados e imediatamente disponíveis para atuação em situações excepcionais que demandem intervenção operacional.

11.4. Considerando a estrutura descentralizada da Fundação CASA, atualmente composta por 93 (noventa e três) localidades operacionais, a constituição de reserva técnica institucional revela-se medida de planejamento essencial para assegurar cobertura logística, capacidade de pronta reposição e disponibilidade contínua dos equipamentos em toda a rede institucional.

11.5. A contratação também se encontra alinhada aos princípios da eficiência, prevenção, proporcionalidade, continuidade do serviço público e gestão de riscos, ao buscar evitar indisponibilidade de materiais críticos, reduzir a necessidade de aquisições emergenciais e proporcionar maior previsibilidade administrativa e orçamentária.

11.6. A demanda encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual – PCA da Fundação CASA, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando coerência entre o planejamento institucional, a programação orçamentária e a futura execução contratual.

11.7. Sob a perspectiva orçamentária, o valor estimado da contratação mostra-se compatível com a capacidade financeira da Instituição e proporcional ao benefício institucional esperado, especialmente diante da abrangência operacional da rede e da criticidade das atividades desenvolvidas pela área de segurança.

11.8. Dessa forma, verifica-se plena aderência entre a contratação pretendida e o planejamento administrativo, operacional, logístico e orçamentário da Fundação CASA, evidenciando que a solução proposta atende ao interesse público e às necessidades institucionais identificadas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida busca proporcionar ganhos institucionais, operacionais, administrativos, patrimoniais e econômicos para a Fundação CASA, assegurando a disponibilidade de equipamentos de contenção física compatíveis com a criticidade das atividades desenvolvidas pela Superintendência de Segurança.

12.2. A aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) algemas de punho tipo corrente, com padrão técnico profissional e institucional, destinadas à constituição de reserva técnica para atendimento das 93 (noventa e três) localidades da Fundação CASA, permitirá maior previsibilidade logística, continuidade operacional e pronta resposta em situações excepcionais.

12.3. Entre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

I – Continuidade operacional. Disponibilização de equipamentos para pronta reposição, substituição emergencial e atendimento de demandas simultâneas, reduzindo riscos de indisponibilidade de materiais essenciais às atividades da área de segurança institucional.

II – Padronização técnica institucional. Uniformização das características construtivas, materiais, mecanismos de travamento, acessórios, sistemas de segurança e desempenho operacional dos equipamentos utilizados pelas equipes de segurança, reduzindo variabilidade operacional e aumentando previsibilidade no uso.

III – Maior segurança operacional. Utilização de equipamentos com padrão profissional, dotados de sistema de catraca com, no mínimo, 03 (três) dentes de travamento, trava de segurança dupla (*double lock*), corrente metálica de alta resistência e componentes desenvolvidos para uso institucional contínuo, contribuindo para maior confiabilidade durante a aplicação operacional.

IV – Maior resistência mecânica e confiabilidade estrutural. Utilização de equipamentos com resistência mínima comprovada de 500 kgf (quinhentos quilogramas-força) à tração em todo o conjunto, reduzindo riscos de falhas estruturais, deformações, rupturas ou indisponibilidade durante utilização regular.

V – Ampliação da durabilidade e resistência à corrosão. A utilização de equipamentos confeccionados em aço inoxidável austenítico ou superior proporciona maior resistência à oxidação, umidade, desgaste natural e agentes ambientais, contribuindo para aumento da vida útil dos materiais e redução da necessidade de substituições precoces.

VI – Rastreabilidade patrimonial e responsabilização administrativa. A identificação permanente do fabricante e a gravação de número de série individualizado em cada unidade permitirão maior controle patrimonial, rastreamento da movimentação dos equipamentos, auditoria de uso, gestão logística e responsabilização administrativa quando necessária.

VII – Maior segurança jurídica e técnica da contratação. A exigência de laudo técnico de conformidade, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou por laboratório acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, comprovando aderência à NIJ Standard 0307.01 ou norma equivalente, reduz riscos de aquisição de produtos inadequados, sem comprovação laboratorial ou com desempenho incompatível com a finalidade institucional.

VIII – Redução de custos indiretos ao longo do ciclo de vida. A aquisição de equipamentos com maior durabilidade, resistência estrutural, proteção contra corrosão, rastreabilidade individual e padrão técnico comprovado tende a reduzir custos indiretos relacionados a reposições frequentes, perdas patrimoniais, aquisições emergenciais e falhas operacionais.

IX – Eficiência logística e administrativa. A aquisição centralizada e padronizada simplifica procedimentos de recebimento, conferência documental, incorporação patrimonial, armazenamento, distribuição às unidades e gestão da reserva técnica institucional.

X – Mitigação de riscos operacionais e institucionais. A disponibilidade de equipamentos tecnicamente padronizados, certificados e rastreáveis contribui para redução de riscos operacionais, administrativos, patrimoniais e jurídicos associados à utilização de equipamentos sem comprovação de conformidade técnica ou sem histórico de controle institucional.

12.4. Considerando os benefícios acima descritos, conclui-se que a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da área de segurança da Fundação CASA, para a melhoria da gestão patrimonial e logística dos equipamentos institucionais e para a mitigação de riscos inerentes às atividades desempenhadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a adequada implementação da contratação pretendida, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

I – Designação formal de servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar o fornecimento, verificar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas e atestar o recebimento do objeto.

II – Planejamento logístico de distribuição. Definição prévia das Unidades que receberão os equipamentos, bem como organização da logística interna para recebimento, conferência patrimonial e distribuição.

III – Orientação operacional aos servidores. Promoção de orientação interna às equipes da área de segurança quanto à guarda, conservação, conferência, utilização e devolução dos materiais, observadas as diretrizes institucionais e os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e preservação da integridade física

13.2. Ressalta-se que a contratação não demanda adaptações estruturais, obras, infraestrutura elétrica específica ou integração com sistemas tecnológicos, por se tratar de equipamento autônomo e portátil.

13.3. As providências elencadas visam assegurar que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação pretendida possui baixo impacto ambiental direto, considerando tratar-se de aquisição de algemas de punho, equipamentos mecânicos de uso contínuo, compostos predominantemente por materiais metálicos de elevada durabilidade, sem consumo de energia elétrica, emissão de poluentes atmosféricos, geração de ruídos relevantes ou produção de resíduos durante sua utilização regular.

14.2. Ainda assim, sob a perspectiva da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis às contratações públicas, foram considerados os seguintes aspectos:

I – Durabilidade e vida útil do produto. A exigência de materiais com resistência mecânica adequada, tratamento anticorrosivo, acabamento de qualidade e garantia mínima contribui para ampliação da vida útil dos equipamentos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

II – Qualidade construtiva e redução de descarte prematuro. A aquisição de produtos destinados ao uso profissional e institucional, com padrões mínimos de desempenho e confiabilidade, reduz a probabilidade de falhas precoces, inutilização prematura e geração desnecessária de resíduos metálicos.

III – Potencial de reaproveitamento e reciclagem. Por serem compostas majoritariamente por aço, ligas metálicas ou materiais equivalentes, as algemas de punho possuem potencial de reaproveitamento, recuperação ou reciclagem ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

IV – Destinação ambientalmente adequada. Os materiais considerados inservíveis, irrecuperáveis ou definitivamente baixados do patrimônio deverão observar procedimentos de desfazimento, descaracterização e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com os normativos patrimoniais da Administração Pública.

V – Racionalização logística. A aquisição centralizada de 250 (duzentos e cinquenta) unidades, com posterior distribuição planejada para as 93 (noventa e três) localidades da Fundação CASA, contribui para redução de aquisições fragmentadas, otimização logística e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

14.3. Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos que possam restringir ou inviabilizar a contratação pretendida, sendo as medidas de mitigação descritas suficientes para atendimento das boas práticas de sustentabilidade aplicáveis.

14.4. A contratação encontra-se alinhada ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, compatibilizando a necessidade institucional da Fundação CASA com práticas responsáveis de consumo, gestão patrimonial e destinação de materiais ao final de sua vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos elementos apurados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação para a aquisição de 250 (duzentas e cinquenta) unidades de algemas de punho, destinadas à constituição de reserva técnica institucional da Superintendência de Segurança, é VIÁVEL, mostrando-se adequada e vantajosa ao interesse público.

15.2. Da viabilidade técnica. A solução escolhida atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais definidos, especialmente quanto à especificação do produto — aço inoxidável, tipo corrente, dupla trava (*double lock*), resistência mínima de 500 kgf, catraca com no mínimo 03 (três) dentes de travamento e aderência à norma NIJ Standard 0307.01 —, havendo no mercado fornecedores aptos a atender às exigências, sem indícios de restrição à competitividade.

15.3. Da viabilidade econômica. O valor total estimado de R\$ 42.497,50, correspondente ao valor unitário de R\$ 169,99, situa-se dentro da faixa e em patamar praticamente equivalente à média das contratações públicas de referência (R\$ 168,82), demonstrando-se compatível com o mercado, exequível e vantajoso para a Administração, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. citeturn23image81

15.4. Da viabilidade operacional. A contratação atende à necessidade de recomposição e formação de reserva técnica de equipamentos de segurança, permitindo o pronto atendimento às unidades da Fundação CASA e o adequado suporte às atividades de contenção e condução desempenhadas pelos Agentes Socioeducativos.

15.5. Da viabilidade orçamentária. Sob o aspecto orçamentário, a contratação mostra-se viável, uma vez que já identificada a fonte de custeio, consistente em recursos provenientes de transferência voluntária de emenda parlamentar — Transferência Voluntária nº 2026.059.88426, decorrente da Indicação nº 6915/2026, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) —, cuja finalidade abrange a aquisição de equipamentos individuais e coletivos destinados aos Agentes Socioeducativos, com classificação da despesa no elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo. citeturn26search1turn26search2

15.5.1. O valor estimado da contratação (R\$ 42.497,50) é integralmente compatível com o montante disponibilizado pela transferência voluntária, remanescendo saldo para as demais aquisições previstas no âmbito da mesma fonte de recursos.

15.6. Da conclusão. Ante o exposto, e considerando a compatibilidade técnica, econômica, operacional e orçamentária demonstrada, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito com a elaboração do respectivo Termo de Referência e a adoção das demais providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO BANFI COSTA

Área Requisitante



Assinou eletronicamente em 21/09/2026 às 16:14:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Memória de Cálculo - estimativa das quantidades.pdf (136.61 KB)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA PERÚIBE	T-40	11	8	0
CASA OSASCO I	T-40	7	8	1
CASA OSASCO II	T-40	5	8	3
CASA ESPERANÇA	T-40	9	8	0
CASA SOROCABA II	T-40	5	8	3
CASA PRAIA GRANDE I	T-40	11	10	0
CASA PRAIA GRANDE II	T-40	13	10	0
CASA SANTO ANDRÉ I	T-40	5	8	3
CASA SÃO BERNARDO I	T-40	4	8	4
CASA VILA DE SÃO VICENTE	T-1	10	12	2
CASA FEMININO DIADEMA	T-40	6	8	2
CASA SANTO ANDRÉ II	T-40	6	8	2
CASA SOROCABA IV	ÚNICO	10	12	2
CASA SOROCABA III	T-1	10	12	2
CASA MAUÁ	T-40	12	12	0
CASA MONGAGUÁ	T-40	8	8	0
CASA SOROCABA I	T-40	5	8	3
CASA GUARUJÁ	ÚNICO	8	12	4
Subtotal DR2		145	168	31

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA CARAGUATATUBA	T-40	8	8	0
CAIP ANDORINHAS	T-40	6	12	6
CASA NOVO TEMPO	T-40	5	8	3
CASA LARANJEIRAS	T-40	5	8	3
CASA CAMPINAS	T-40	8	8	0
CASA ATIBAIA	T-40	9	8	0
CASA TAUBATÉ	T-40	8	8	0
CASA MAESTRO CARLOS GOMES	T-40	5	8	3
CASA JACAREÍ	T-40	5	8	3
CASA SERRA DA MANTIQUEIRA	T-40	8	8	0
CASA TAMOIOS	T-1	8	12	4
CASA RIO PIRACICABA	2 PRÉDIOS	10	12	2
CASA LIMEIRA	T-40	6	8	2
CASA LORENA	T-40	8	8	0
CASA DE SEMILIBERDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ÚNICO	2	2	0
CASA MOGI MIRIM	T-40	6	8	2
CAIP JACARANDÁ	ÚNICO	3	10	7
CASA MANACÁ DA SERRA	INTERNATO	5	8	3
CASA TAPAJÓS	ÚNICO	3	8	5
CASA DE SEMILIBERDADE JUNDIAÍ	ÚNICO	2	2	0
CASA MORRO AZUL	T-40	6	8	2
Subtotal DR3		126	170	45

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA FEMININO ANITA GARIBALDI	T-40	8	8	0
CASA ARARAQUARA	T-1	14	12	0
CASA ARAÇATUBA	T-40	8	8	0
CASA MARÍLIA	ÚNICO	15	12	0
CASA JOÃO PAULO II	T-40	9	8	0
CASA FEMININO DE CERQUEIRA CÉSAR	T-40	7	8	1
CASA CÂNDIDO PORTINARI	T-40	7	8	1
CASA VITÓRIA RÉGIA - LINS	T-1	10	12	2
CASA SERTÃOZINHO	T-1	10	12	2
CASA ARAÇÁ	T-1	10	12	2
CASA RIO PARDO	T-1	7	12	5
CASA BAURU	T-1	10	12	2
CASA RIO DOURADO - LINS	T-2	20	16	0
CASA RIBEIRÃO PRETO	T-2	8	16	8
CASA FRANCA	2 PRÉDIOS	16	16	0
CASA NELSON MANDELA	T - 40	4	8	4
CASA BOTUCATU	T - 40	11	8	0
CASA TRÊS RIOS - IARAS	T-2	10	16	6
CASA SÃO CARLOS	T - 40	9	10	1

CASA DE SEMILIBERDADE S.J. RIO PRETO	ÚNICO	1	2	1
CASA IRAPURU I	T - 40	10	10	0
CASA DE SEMILIBERDADE DE BAURU	ÚNICO	1	2	1
CASA IRAPURU II	T - 40	12	10	0
CASA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	T-1	10	12	2
CASA DE SEMILIBERDADE RIBEIRÃO PRETO	ÚNICO	1	2	1
Subtotal DR4		228	252	39

Localidade	Modelo	Existente	Padrão SUPSEG	Necessidade
CASA CHIQUINHA GONZAGA	ÚNICO	7	8	1
CASA ITAQUERA	T-150	6	12	6
CASA SÃO PAULO	T-150	2	12	10
CASA TERRA NOVA	INTERNATO	7	8	1
CASA JUQUIÁ	ÚNICO	3	8	5
CASA TOPÁZIO	ÚNICO	1	8	7
CASA ITAQUÁ	T-40	10	10	0
CASA VILA GUILHERME	ÚNICO	10	10	0
CASA RIO TÂMISA	ÚNICO	3	8	5
CASA BELA VISTA	ÚNICO	6	8	2
CASA GOVERNADOR MÁRIO COVAS	ÚNICO	6	8	2
CAIP SÃO FRANCISCO	T-150	20	16	0
CASA ITAPARICA	ÚNICO	3	8	5
CASA RIO TURIASSÚ	ÚNICO	3	8	5
CASA NOVA VIDA	T-2	2	8	6
CASA RIO PARANÁ	ÚNICO	4	8	4
CASA DE SEMILIBERDADE URAÍ - ZONA LESTE	ÚNICO	1	2	1
CASA OURO PRETO	ÚNICO	4	8	4
CASA JOÃO DO PULO	ÚNICO	5	8	3
CAIP RUTH PISTORI	ÚNICO	13	12	0
CASA GUARULHOS	T-40	5	8	3
CASA DE SEMILIBERDADE CAETANOS	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE ARARÉ	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE AZALÉIA	ÚNICO	1	2	1
CASA DE SEMILIBERDADE GUARAREMA	ÚNICO	1	2	1
CASA ÔNIX	T-150	4	12	8
CASA GUAYÍ	T-40	3	8	5
CASA PIRITUBA	T-1	6	12	6
CASA SERRA DA CANTAREIRA	T-40	11	12	1
Subtotal DRCAP		149	238	94

TOTAL GERAL		648	828	209
--------------------	--	------------	------------	------------

20% RESERVA	41,8
--------------------	-------------

TOTAL	250,8
--------------	--------------